

EDITAL Nº 008/2025

CHAMADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC)

O **Centro Universitário Adventista do Ensino do Nordeste (Uniaene)**, através da coordenação do curso de Direito e coordenação da Central de Estágios, publica o edital Nº 008/2025 para provimento de vagas de estágio voluntário no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 74/2024, na modalidade de on-line, com início no primeiro semestre de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital tem o propósito de oportunizar estágio curricular em caráter voluntário aos discentes matriculados a partir do 5º período do curso de graduação em Direito do Uniaene.

1.2 O processo seletivo de que trata este Edital, será composto por duas etapas, que constará de uma avaliação por meio de **Prova Objetiva** a ser realizada **no dia 22 de abril de 2025**, no Prédio Universitário do Uniaene, e **Entrevista**, cujo caráter é classificatório, será realizada **no dia 29 de abril de 2025**, presencialmente no Núcleo de Prática Jurídica do Uniaene, cujo horário será informado aos selecionados para a segunda etapa.

1.3 A inscrição é gratuita e o estágio **NÃO** será remunerado.

a) Os alunos selecionados **não** manterão qualquer vínculo funcional ou empregatício, nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza com esta Instituição de Ensino Superior e com o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC).

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 O Estágio terá carga horária obrigatória de 20 (vinte) horas semanais, sendo divididas por 4 horas diárias.

2.2 A carga horária atribuída ao estagiário será proporcional ao seu comparecimento e desenvolvimento de suas atividades.

2.3 O estagiário desenvolverá atividades de prática jurídica no Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), de forma remota, sob a orientação dos supervisores do referido TJAC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente, do dia 17/04/2025 ao dia 20/04/2025, através do link: <https://forms.gle/819FVS7qbk7fhH3P9>

3.2 São condições para a inscrição:

a) estar matriculado e cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso de Direito do Uniaene.

3.3 Na ficha de inscrição, o candidato deverá fornecer nome completo, números de telefone, endereço, data de nascimento e e-mail.

3.4 No ato da inscrição deverá ser anexado as seguintes documentações:

a) comprovante de matrícula do semestre letivo;

b) Registro Geral (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5 O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste edital.

3.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo de avaliação e classificação dos candidatos será realizado em 2 (duas) etapas, observando-se os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado como discente da instituição de ensino UNIAENE;
- b) Ter realizado a prova avaliativa de caráter eliminatório e classificatório, da qual serão selecionados os 10 (dez) candidatos melhor classificados para a etapa subsequente;
- c) Participação em entrevista individual, de caráter classificatório, destinada exclusivamente aos candidatos aprovados na etapa anterior;
- d) Em caso de empate na classificação final, será considerado como critério de desempate a média global do candidato, observando-se, ainda, o limite de vagas por turno, conforme a necessidade institucional.

5. DA PROVA AVALIATIVA (FASE ELIMINATÓRIA)

5.1 A prova avaliativa terá caráter eliminatório e classificatório, sendo elaborada com o objetivo de aferir os conhecimentos teóricos e/ou práticos do candidato, conforme o perfil da vaga ofertada.

5.2 Em caso de empate na classificação da prova avaliativa, será adotado como critério de desempate a **idade do candidato**, sendo **priorizado o de maior idade**, nos termos do princípio da razoabilidade e para fins de ordenamento classificatório.

5.3 A aplicação da prova será realizada no dia **22 de abril de 2025, das 14h00 às 17h00, na sala 203 do Prédio Universitário do Uniaene.**

5.4 A prova ocorrerá no local e horário indicados posteriormente a este Edital, sendo tolerado 10 minutos de atraso após o início da prova.

5.5 A prova avaliativa será composta por **20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha**. Sendo distribuída da seguinte forma:

- a) 15 questões: Direito Civil (1. Direito Civil e Constituição da República Federativa do Brasil. 2. Pessoa natural e Direitos da personalidade. 3. Pessoa jurídica. Domicílio. 4. Bens. 5. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. Atos Ilícitos. 6. Prescrição e Decadência. Prova. 7. Teoria Geral das Obrigações. 7.1. Modalidades das Obrigações. 7.2. Transmissão das Obrigações. 7.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações. 7.4. Inadimplemento das Obrigações. 7.5. Títulos de Crédito. 7.6. Preferências e Privilégios Creditórios. 8. Atos Unilaterais. 9. Teoria do Contrato. 10. Contratos em espécie. 11. Teoria da Responsabilidade civil. 12. Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 13. Posse. 14. Direitos Reais. 15. Casamento, União Estável. 16. Dissolução do Casamento e da União Estável. 17. Parentesco. Monoparentalidade. Multiparentalidade. 18. Legislação extravagante. 19. Poder Familiar. 20. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. 20.1 Usufruto e Administração dos Bens de Filhos Menores. 20.2 Tutela, Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada. 21. Alimentos. 22. Sucessão em Geral. Sucessão legítima. Do inventário e Partilha. 23. Sucessão testamentária e disposições de última vontade).

- b) 05 questões: Direito Processual Civil, com foco na Fase de Conhecimento do Procedimento Comum.

6. DA ENTREVISTA (FASE CLASSIFICATÓRIA)

6.1 A entrevista individual, de caráter classificatório, será realizada apenas com os 10 candidatos mais bem colocados na prova avaliativa. Esta etapa tem como finalidade verificar aspectos como perfil comportamental, interesse, disponibilidade, habilidades interpessoais, responsabilidade, comprometimento e adequação às atividades a serem desenvolvidas.

6.2 A Entrevista Individual ocorrerá no prédio do Núcleo de Prática Jurídica, no dia 29 de abril de 2025, cujo horário será informado aos selecionados na primeira etapa deste processo seletivo.

7 DAS VAGAS

7.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, sendo os turnos e horários de trabalho atribuídos pelos supervisores de estágio de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar eventuais atualizações no cronograma deste edital.

8.2 Estas datas podem ser alteradas de acordo com o andamento do processo.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado da primeira etapa, será divulgado no dia 25 de abril de 2025, no site da instituição e nos grupos de avisos do WhatsApp das turmas.

9.2 O resultado definitivo, após a entrevista, será divulgado no dia 30 de abril de 2025, incluindo a lista de selecionados, no site da instituição e nos grupos de avisos do WhatsApp das turmas.

9.3 As condições e documentação de contratação serão estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC)

9.4 A falta de justificativa para o seu não comparecimento quando convocado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), será considerada desistência.

FASES	DATAS
Lançamento do edital	17/04/2025
Inscrição dos candidatos	17/04/2025 à 20/04/2025
Realização da prova (fase eliminatória)	22/04/2025
Divulgação do resultado da prova	25/04/2025
Realização de Entrevista (fase classificatória)	29/04/2025
Divulgação do resultado definitivo após entrevista	30/04/2025

10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 O estágio terá validade pelo período de 6 meses, a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e do Centro Universitário Adventista do Ensino do Nordeste (Uniaene).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva do estudante providenciar os meios e recursos necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades, tais como: computador, acesso à internet, materiais de apoio e quaisquer outros instrumentos que se fizerem necessários para o desempenho das funções que eventualmente lhe forem atribuídas.

11.2 Após a divulgação do resultado, o aluno deverá aguardar a sua convocação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC).

11.3 Não será permitido iniciar os estágios sem a devida matrícula e assinatura do TCE.

11.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regulamento de Estágio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Cachoeira-BA, 16 de abril de 2025.

Reitor